



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI Nº. 391/2000

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Agricultores de Santo Antonio Passo Grande II.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica Declarada de Utilidade Pública, a Associação de Agricultores de Santo Antonio Passo Grande II, registrada no CNPQ sob Nº. 04.058.909/0001-51, sita na localidade de Passo Grande, Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de outubro de 2000.

WALTZER DONINI
Prefeito Municipal

